



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS VENÂNCIO AIRES / EDITAL n° 23/ DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus Venâncio Aires* torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus Venâncio Aires*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatecvenancio@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO ESPECÍFICO** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE ASSISTENTE FINANCEIRO** oferecido pelo *Campus Venâncio Aires*.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS	20h	01
NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA	20h	01
NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE	20h	01
ROTINAS E CONTROLES FINANCEIROS	20h	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS:

- Documentos comprobatórios utilizados na contabilidade,
- Pedido de Mercadorias,
- Cupom Fiscal,
- Nota Promissória,
- Fatura,
- Duplicata,
- Boleto,
- Cheques,
- Tipos de Notas Fiscais,
- Impostos Incidentes sobre as notas fiscais.

Bibliografia:

<https://pt.wikipedia.org/wiki> Acesso em: 01/07/2014

NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA

- Cálculos financeiros,
- Porcentagem,
- Operações sobre mercadoria,
- Juros simples e composto,
- Descontos simples e composto,
- Taxa nominal e efetiva,
- Uso da calculadora financeira.

Bibliografia:

CASTANHEIRA, Nelson Pereira, MACEDO, Luis Roberto Dias de. **Matemática Financeira Aplicada**, Editora Intersaberes.

GIMENES, Cristiano Marchi. **Matemática Financeira com HP 12C e Excel – Uma abordagem descomplicada**. Editora Pearson Prentice Hall.

NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE:

- Conceito, objeto e finalidade da Contabilidade,
- Definição de Patrimônio,
- Contas: classificação e plano de contas,
- Noções de Balanço Patrimonial,
- Demonstração do Resultado do Exercício.

Bibliografia:

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**, 23ª edição, São Paulo: Atlas, 1997.

BARROS, Mauricio. **Contabilidade Geral**, Fundação Sérgio Contente I. D. E. P. A. C., 2013, (apostila).

OLIVEIRA, Michelle S.; MOREIRA, Sherley C. **Noções de Contabilidade Básica para cursos técnicos**, Brasília: IFB, 2013.

ROTINAS E CONTROLES FINANCEIROS:

- Função do auxiliar financeiro,
- Rotinas do departamento financeiro,
- Controle de contas a pagar e contas a receber,
- Conciliação bancária.

Bibliografia:

MATARAZZO, Dante C. **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial**. 6ª edição, São Paulo: Atlas, 2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, **Como elaborar controles financeiros**

(apostila).

ZDANOWICZ, José E. **Finanças Aplicadas para Empresas de Sucesso**, São Paulo: Atlas, 2012.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2.2 Ter a titulação conforme a tabela abaixo para cada disciplina:

DISCIPLINA	FORMAÇÃO DO CANDIDATO
DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS	Curso Técnico ou Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC.
NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA	Curso Técnico ou Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC.
NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE	Curso Técnico ou Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC.
ROTINAS E CONTROLES FINANCEIROS	Curso Técnico ou Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210/> e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 28/08/2015 a 31/08/2015	Das 9h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação da Homologação das Inscrições	Dia 01/09/2015	9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	Dia 01/09/2015	Das 16h às 21h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação dos Resultados	Dia 02/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

Recurso	Dia 03/09/2015	Das 9h às 18h	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário - Sala 135
Divulgação da Homologação dos Resultados	Dia 04/09/2015	A partir das 9h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	10
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	15
Experiência profissional como professor	2,5 por semestre	15
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	5,0 por semestre	30
TOTAL		70

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo *campus* para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus Venâncio Aires/IFSul*.

Giselle Schweickardt
Coordenadora Adjunta do PRONATEC
IFSul *Campus Venâncio Aires*

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense